

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 003/DE 24 FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A 6ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ
DO BONFIM-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de saúde para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de saúde, que é analisar a situação da saúde e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMS, nº647/2021.

Considerando a Convocação a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba – 10ª CONFESPB convocada pelo Decreto nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Municipal de Saúde com o fim de analisar a situação atual da Saúde no âmbito municipal, estadual e nacional; e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Saúde – SUS, reafirmando o debate do tema Estadual.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em São José do Bonfim-PB, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art.3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 22 de março de 2023.

Art 4º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º O Regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de decreto do Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.

Art.6º As despesas para realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB, 24 de fevereiro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO.

ANA PAULA MARTINS CABRAL
PRESIDENTE DO CMS

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br